



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2977/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Metodista de Ação Social – AMAS, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O repasse no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será em parcela única, destinado conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar objeto da Lei nº 2968/2019, de 09 de outubro de 2019, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO